EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 009/2016

Antônio Paulo Tercziany, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de profissional "Técnico de Enfermagem", para atuar na Sala de Vacina da Unidade Básica de Saúde Pontal do Norte, Lei Complementar 016/2007 e em conformidade com a Lei Complementar 44/2014 e pelo que dispõe o presente edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) profissional **Técnico de Enfermagem** para atuar na **Sala de Vacina** da Unidade Básica de Saúde Pontal do Norte, em **caráter temporário**, até o término do afastamento por licença saúde de servidor efetivo, com carga horária de 40 horas semanais.

2. LOCAL

O local para a inscrição será no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, mediante o recolhimento da taxa de Protocolo no valor de R\$ 12,00 (Doze reais) sito na Rua Mariana Michels Borges nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89249-000.

3. DATA E HORA

As inscrições serão realizadas no dia **18/04/2016** no horário das 08:00 às 12:00 horas, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá.

A **entrevista** será no mesmo dia (**18/04/2016**) a partir das **12:30 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, sito no mesmo endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ -SC

Secretaria Municipal da Saúde

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar obrigatoriamente cópias dos documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, com identificação do candidato. Ex: Nome, CPF, Cargo e Telefone para Contato.
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de escolaridade do curso Técnico em Enfermagem ou histórico escolar do referido curso;
 - Titulo de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral site do TRE www.tresc.gov.br;
 - Comprovante de residência.
 - Registro no COREN/SC;
 - Certificado de Capacitação em Sala de Vacina, emitido pela DIVE;
 - Declarações de prefeituras, ou empresas de tempo de serviço em Sala de Vacina;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:
- 5.2 Maior tempo de serviço na área;
- 5.2.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, a partir do 16° conta como 01 (um) mês;
- 5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço na Sala de Vacina;
 - 5.3. Entrevista valendo de zero a dez pontos;
 - 5.5. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para a classificação.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área em Sala de Vacina;
- 6.2. Ao que possuir maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A listagem classificatória será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico <u>www.itapoa.sc.gov.br</u> no dia **20/04/2016**.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O candidato que atender as condições regulamentadas neste Edital e atingir a maior pontuação firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar n° 016/2007 em conformidade com a Lei Complementar 44/2014.

9. DOS PRAZOS

O presente Processo de Credenciamento destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em caráter temporário até o término da licença para tratamento de saúde do técnico de enfermagem em afastamento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 33.1.90.00.00.0000 Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.
- 10.2 Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 1.359,76 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
- 10.3 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em Lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.



11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação da classificação no protocolo da Prefeitura, sendo que a comissão de seleção conforme Decreto nº 2319/2014 de 19/11/2014 nomeada para tal fim, terá um prazo de 48 horas para análise.

11.2 As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) 3443-8845.

11.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de Abril de 2016.

Antônio Paulo Tercziany

Secretário de Saúde

Marciane Rech

Coordenadora da ESF

Joseane Maria Soares de Lima

Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II